



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 518/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de setembro de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 548/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 548/2026, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2026, informamos:

1. O estudo foi feito pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Comissão Técnica do Plano Diretor, responsável pelos estudos e elaboração das diretrizes urbanísticas do município.

2. O decreto apenas define o enquadramento dos Condomínios de Interesse Social, detalhados na Lei 328/2022.

3. Os mecanismos estão dispostos no Plano Diretor (Lei Complementar nº 265/2017), parcelamento de solo (Lei Complementar nº 285/2019) e Zoneamento (Lei 328/2022).

4. Já estão contemplados na legislação vigente.

5 a 8. Quando o Município é contemplado com Programa Habitacional de Interesse Social, tanto do Governo Estadual como do Governo Federal, são atendidos os critérios estabelecidos por normativas e portarias definidas pelos Entes, o que sempre contribui/impacta no atendimento da demanda.

Atualmente as famílias inscritas no Cadastro Único são tidas como demanda para Programas Habitacionais de Interesse Social, e estão nas diferentes faixas de renda, dependendo do critério estabelecido pelo Governo Estadual ou pelo Governo Federal.

As famílias são habilitadas quando atendem os critérios de seleção dos Programas Habitacionais de Interesse Social, contudo, a maioria com cadastro único atualizado.

9. Através de convênio celebrado entre o Governo Municipal e o Governo Estadual - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo (CDHU), foram entregues 386 unidades no ano de 2025, em 2 etapas.

10 e 11. Não há uma previsão definida, uma vez que para que isso ocorra dependerá dos programas oferecidos pelos governos Estadual e Federal.

12 e 13. O decreto apenas regulamenta a aplicação do zoneamento.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 21/09/2026
HORA: 15:24



PROTÓCOLO

07819/2026

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 548/2026

Autoria: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo e Secretarias Municipais

competentes sobre o Decreto Municipal
Chave: 38215